



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 022/2021

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Morro da Garça-MG, altera o anexo de metas e prioridades da administração constantes na Lei nº 734/2020 que estabelece as diretrizes do orçamento para o exercício de 2021 e a Lei nº 695/2017 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica incluída a ação de governo abaixo denominada no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2018-2021 e LDO 2021:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1.164	Aquisição de Imóvel para Câmara	100.000,00
OBJETIVO: Aquisição de Terreno para Construção do Prédio da Câmara		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

01	Câmara Municipal
0102	Secretaria da Câmara
010201	Secretaria da Câmara
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001	Ação Legislativa
01.031.0001.1164	Aquisição de Imóvel para Câmara
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis

Fonte: 100 Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Art. 3º - Para suprir a necessidade de abertura do crédito especial serão utilizadas para anulação as seguintes dotações orçamentárias:

01	Câmara Municipal
0102	Secretaria da Câmara
010201	Secretaria da Câmara
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001	Ação Legislativa
01.031.0001.1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - Ficha 08	Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 100 Recursos Ordinários

R\$ 70.000,00

01	Câmara Municipal
0102	Secretaria da Câmara
010201	Secretaria da Câmara
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001	Ação Legislativa
01.031.0001.1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.39.00 – Ficha 15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 Recursos Ordinários

R\$ 30.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta lei.

Art. 5º - Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertura de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2021.

Apolo Dias Sampaio
Vereador Presidente